

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS
Nº 489/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva semestral em estabilizador de tensão de propriedade da Fundação Benjamin Guimarães ,incluindo inspeções técnicas, limpeza, verificações elétricas e funcionais, ajustes, testes operacionais, emissão de relatório técnico e demais atividades previstas neste Termo de Referência.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Prazo máximo para envio das propostas Dia 03/09/2026 às 23:59h (Horário de Brasília)

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: no site hospitaldabaleia.org.br/ e-mails margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva semestral em estabilizador de tensão de propriedade da Fundação Benjamin Guimarães, incluindo inspeções técnicas, limpeza, verificações elétricas e funcionais, ajustes, testes operacionais, emissão de relatório técnico e demais atividades previstas neste Termo de Referência.

1.2 O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, contemplando 04 (quatro) manutenções preventivas semestrais, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes e observância das condições institucionais e legais aplicáveis.

1.3 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3. DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados até às 23:59h do dia 03/09/2026, nos endereços eletrônicos margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br, aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO PRÉVIA Nº 489/2026 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente edital deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os documentos de habilitação descritos no Termo de Referência deverão ser entregues juntamente com a proposta comercial.

3.3 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão menor preço Global, como também outras variáveis, como: o custo de transporte e seguro até o local da entrega; a forma de pagamento; o prazo para entrega; a necessidade de treinamento de pessoal, se aplicável; assistência técnica local, se aplicável e o prazo de garantia, se aplicável; e demais particularidades da contratação.

3.4 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.4.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 02(dois) dias úteis antes da data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

5. ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2026.

Margarete Gomes Cardoso
Analista de Licitação

Jonata Ferreira Vette
Gerente de Verbas Públicas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E755-C180-42EE-8C37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARGARETE GOMES CARDOSO (CPF 041.XXX.XXX-46) em 28/08/2026 11:30:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 28/08/2026 16:51:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/E755-C180-42EE-8C37>

TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ESTABILIZADOR DE TENSÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva semestral em estabilizador de tensão de propriedade da Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia, incluindo inspeções técnicas, limpeza, verificações elétricas e funcionais, ajustes, testes operacionais, emissão de relatório técnico e demais atividades previstas neste Termo de Referência.

A contratação compreenderá 04 (quatro) manutenções preventivas durante a vigência contratual de 24 (vinte e quatro) meses, observada a periodicidade semestral.

Item	Equipamento	Potência	Marca	Modelo	Nº de Série
01	Estabilizador	50 kVA	CM COMANDOS	PERFECTION 6	153989

1.2 Prazo de Vigência

A contratação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, contemplando 04 (quatro) manutenções preventivas semestrais, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes e observância das condições institucionais e legais aplicáveis.

1.3 Estimativa de Custo

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de mercado realizada pela área responsável e constará do mapa comparativo de preços integrante do processo administrativo. Como referência inicial, a proposta comercial disponível apresenta o valor unitário de R\$ 1.226,00 por manutenção preventiva semestral, correspondente a R\$ 4.904,00 para 04 (quatro) manutenções, sujeito à validação no processo de contratação.

2. JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o acompanhamento periódico e a manutenção preventiva do estabilizador de tensão de 50 kVA, utilizado nas instalações da

Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia, contribuindo para a confiabilidade do equipamento e para a continuidade segura de sua operação.

A manutenção preventiva possibilita identificar antecipadamente sinais de desgaste, aquecimento, falhas de conexão, anomalias de funcionamento ou necessidade de ajustes,

reduzindo o risco de indisponibilidade e de intervenções corretivas emergenciais. Em ambiente hospitalar, a confiabilidade dos sistemas elétricos auxiliares é relevante para a continuidade das atividades institucionais e para a preservação dos equipamentos conectados.

Dessa forma, a contratação busca assegurar condições adequadas de funcionamento, acompanhamento técnico periódico e registro formal das intervenções realizadas durante a vigência contratual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução continuada de 04 (quatro) manutenções preventivas semestrais no estabilizador de tensão especificado neste Termo de Referência, com fornecimento de mão de obra qualificada, ferramentas, instrumentos de medição, equipamentos de proteção e demais recursos necessários à execução dos serviços.

Cada manutenção preventiva deverá contemplar, no mínimo, quando aplicável ao equipamento e respeitadas as recomendações do fabricante:

- inspeção visual geral do estabilizador, verificando integridade, sinais de aquecimento, ruídos anormais, oxidação, sujeira e condições aparentes dos componentes;
- limpeza técnica interna e externa, com remoção de poeira e resíduos que possam comprometer ventilação e funcionamento;
- verificação e reaperto de conexões elétricas acessíveis, barramentos, bornes, terminais e cabos, quando tecnicamente aplicável;
- verificação das condições do sistema de ventilação, ventiladores, filtros de ar e circulação interna, quando existentes;
- verificação dos dispositivos de proteção, sinalizações, alarmes, indicadores, chaves e comandos;
- medição e registro, quando aplicável, das tensões de entrada e saída e demais parâmetros elétricos relevantes para avaliação do funcionamento;
- teste funcional do equipamento, inclusive operação em condição normal e verificação de bypass, quando existente e tecnicamente aplicável;
- identificação e registro de anomalias, não conformidades e recomendações para eventual manutenção corretiva;
- emissão de relatório técnico ou Ordem de Serviço após cada visita, contendo serviços executados, medições realizadas, condições encontradas e recomendações.

Eventuais necessidades de manutenção corretiva, substituição de peças ou serviços não contemplados na manutenção preventiva deverão ser comunicadas formalmente à

Contratante para avaliação e autorização prévia, não sendo consideradas automaticamente incluídas no escopo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Técnicos

A empresa contratada deverá:

- possuir experiência e capacidade técnica compatíveis com manutenção preventiva de estabilizadores de tensão e equipamentos elétricos de potência;
- disponibilizar profissionais devidamente capacitados, habilitados e em quantidade compatível com a execução segura dos serviços;
- executar os serviços em conformidade com a legislação aplicável, normas técnicas, Normas Regulamentadoras e normas internas da Fundação;
- fornecer, sem ônus adicional, ferramentas, instrumentos de medição, EPIs, EPCs e demais recursos necessários à execução dos serviços, excetuadas peças e materiais de reposição não previstos no escopo;
- comunicar imediatamente à fiscalização qualquer condição de risco, falha ou irregularidade identificada no equipamento;
- apresentar relatório técnico/Ordem de Serviço ao término de cada manutenção preventiva;
- designar preposto ou responsável técnico para interlocução com a Contratante durante a vigência contratual;
- manter regularidade documental perante os órgãos competentes aplicáveis à sua atividade.

4.2 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação integral do objeto. Eventual subcontratação parcial de atividade acessória somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da Contratante, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela execução, supervisão, coordenação, qualidade e cumprimento das obrigações contratuais.

Quando houver subcontratação autorizada, a Contratada deverá comprovar que o subcontratado possui capacidade técnica compatível com a parcela do objeto a ser executada.

4.3 Avaliação Prévia do Local

A avaliação prévia do local de execução dos serviços será facultativa e assegurada aos interessados, para conhecimento das condições e peculiaridades do equipamento e das instalações. A ausência de vistoria não poderá ser utilizada posteriormente como justificativa para desconhecimento das condições de execução.

As visitas deverão ser previamente agendadas com a Coordenação de Engenharia Hospitalar, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, sendo o representante da empresa ou responsável técnico acompanhado por colaborador designado pela Fundação.

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL / ORDEM DE COMPRA

5.1 Dinâmica da Execução

5.1.1 O início da execução ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço/Ordem de Compra ou instrumento equivalente, mediante agendamento prévio com a Engenharia Hospitalar.

5.1.2 Os serviços serão executados semestralmente, preferencialmente em horário comercial, mediante programação prévia. A Contratada deverá observar as rotinas institucionais, as condições de segurança e a disponibilidade do equipamento para intervenção.

5.1.3 Em cada visita, a equipe técnica deverá identificar-se, avaliar as condições iniciais do equipamento, executar as atividades preventivas previstas no item 3, realizar os testes aplicáveis, registrar medições e ocorrências e emitir relatório técnico/Ordem de Serviço para validação da fiscalização.

5.1.4 Qualquer intervenção que possa exigir desligamento do estabilizador deverá ser previamente alinhada e autorizada pela Engenharia Hospitalar, de forma a reduzir impactos sobre as atividades da instituição.

5.2 Cronograma de Realização dos Serviços

Etapa	Atividade	Periodicidade	Prazo de referência
I	1ª manutenção preventiva	Semestral	Até 30 dias após a Ordem de Serviço/Ordem de Compra
II	2ª manutenção preventiva	Semestral	Aproximadamente 6 meses após a 1ª manutenção
III	3ª manutenção preventiva	Semestral	Aproximadamente 12 meses após a 1ª manutenção

IV	4ª manutenção preventiva	Semestral	Aproximadamente 18 meses após a 1ª manutenção
----	--------------------------	-----------	---

5.3 Critérios de Medição e de Avaliação dos Serviços

A medição será realizada após cada manutenção preventiva efetivamente executada, observando o cumprimento integral do escopo previsto para a respectiva visita.

Para fins de medição, aceite e pagamento, a Contratada deverá apresentar, no mínimo:

- relatório técnico
- ou Ordem de Serviço identificando o equipamento, data, horário e profissionais responsáveis pelo atendimento;
- descrição das atividades executadas e checklist dos itens verificados;
- registro das medições e testes realizados, quando aplicáveis;
- registro das não conformidades identificadas, intervenções executadas e recomendações técnicas;
- assinatura ou validação eletrônica do responsável da Contratada e do Fiscal Técnico da Fundação.

Serão considerados para avaliação: cumprimento da periodicidade prevista; execução das atividades do escopo; qualidade técnica dos serviços; apresentação completa dos registros; atendimento às normas de segurança; e correção das deficiências atribuíveis à execução da Contratada.

Serviços não executados, executados parcialmente ou em desconformidade poderão ser recusados ou objeto de glosa proporcional até a sua regularização, sem prejuízo das demais medidas previstas no instrumento contratual.

5.4 Local e Condições de Prestação

Os serviços serão prestados nas dependências da Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia, no local de instalação do estabilizador, observadas a legislação aplicável, as normas internas e as regras de segurança do trabalho da Fundação.

A Contratada será responsável pelos custos decorrentes das obrigações trabalhistas de seus colaboradores, inclusive alimentação, transporte, salários e demais encargos aplicáveis.

Quando aplicável às atividades e riscos envolvidos, a Contratada deverá encaminhar previamente à Fundação os documentos de segurança ocupacional solicitados, tais como PGR, PCMSO, ASO, comprovantes de treinamentos, ficha de registro e ficha de entrega de EPIs.

5.5 Recebimento dos Serviços

5.5.1 Provisoriamente: após cada manutenção preventiva, mediante apresentação do relatório técnico/Ordem de Serviço e conferência inicial pelo Fiscal Técnico quanto à realização das atividades previstas e às condições aparentes do equipamento.

5.5.2 Definitivamente: no prazo de até 7 (sete) dias úteis após o recebimento provisório, pelo Gestor e Fiscal Técnico do Contrato, mediante verificação do atendimento integral ao escopo e validação da documentação apresentada, inclusive para fins de ateste da Nota Fiscal.

5.5.3 Constatadas irregularidades, será emitido registro de recusa ou notificação equivalente, devendo a Contratada promover as correções necessárias no prazo de até 2 (dois) dias úteis, salvo situação que exija tratamento imediato ou prazo técnico distinto devidamente justificado e aceito pela fiscalização.

5.6 Garantia dos Serviços

A Contratada deverá garantir os serviços executados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo de cada manutenção preventiva. Durante o período de garantia, falhas comprovadamente decorrentes da execução do serviço deverão ser corrigidas pela Contratada sem ônus adicional para a Fundação, ressalvadas ocorrências decorrentes de desgaste natural, uso inadequado, intervenção de terceiros ou defeitos em peças e componentes não abrangidos pelo serviço executado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento da contratação ficará a cargo da Gerência Operacional da Fundação Benjamin Guimarães, que atuará como Gestora do Contrato, cabendo-lhe acompanhar os aspectos administrativos e contratuais, dirimir dúvidas e adotar as providências que ultrapassem a competência da fiscalização técnica.

6.2 A fiscalização técnica ficará a cargo da Coordenação de Engenharia Hospitalar, responsável por acompanhar a execução, registrar ocorrências, conferir relatórios, verificar o cumprimento do escopo e da periodicidade, solicitar correções e atestar os serviços executados em conformidade.

6.3 A Contratada deverá nomear preposto devidamente qualificado para acompanhamento da execução do contrato e interlocução com a Fundação, devendo responder às solicitações do Gestor e do Fiscal Técnico.

6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, este Termo de Referência e as normas aplicáveis.

6.5 Identificada inexecução ou irregularidade, o Fiscal Técnico notificará a Contratada para correção, estabelecendo prazo compatível com a natureza da ocorrência.

6.6 O Fiscal Técnico comunicará ao Gestor, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou medidas que ultrapassem sua competência.

6.7 A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, não sendo a fiscalização causa de exclusão ou redução dessa responsabilidade.

6.8 A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

6.9 As comunicações entre a Fundação e a Contratada deverão ocorrer por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se comunicação eletrônica para esse fim.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de execução e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2 Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o atendimento às condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

7.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação e apresentá-la sempre que solicitada pela Fundação.

7.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, em nome da filial, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

7.6 Serão aceitos registros de CNPJ de matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS quando comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7 Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.7.1 Habilitação Jurídica

- inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no registro competente, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, quando aplicável;
- demais documentos de constituição e funcionamento exigíveis conforme a natureza jurídica do fornecedor, acompanhados de consolidação ou alterações pertinentes.

7.7.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, quando aplicável ao ramo de atividade;
- prova de regularidade com as Fazendas Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, quando aplicável.

7.7.3 Habilitação Econômico-Financeira

- certidão negativa de pedido de falência ou recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sede do fornecedor, observada a validade estabelecida no processo de contratação.

7.7.4 Habilitação Técnica

A empresa deverá comprovar aptidão para execução de serviços de natureza compatível com o objeto mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica ou documento equivalente, demonstrando experiência em manutenção preventiva de estabilizadores de tensão ou equipamentos elétricos de potência de características compatíveis.

A empresa deverá demonstrar possuir equipe técnica e estrutura operacional compatíveis com a execução dos serviços. Quando exigível pela natureza das atividades, deverá possuir registro no conselho profissional competente e indicar responsável técnico legalmente

habilitado, apresentando ART, TRT ou documento equivalente, conforme a atribuição profissional aplicável.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Os recursos financeiros necessários à contratação correrão à conta dos recursos disponíveis para a Fundação Benjamin Guimarães, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e classificação definida no processo administrativo de contratação.

8.2 O pagamento será realizado após a efetiva execução e o recebimento definitivo de cada manutenção preventiva, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e ateste do Gestor e do Fiscal Técnico do Contrato.

8.3 A Nota Fiscal deverá identificar claramente o serviço executado, o equipamento atendido, a data da manutenção e o período de referência, quando aplicável.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026.

Flávia Cristina Genuino - Analista Administrativo

Engenharia Hospitalar / Manutenção Predial



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C88-243A-09AD-D96E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LETICIA FERNANDES (CPF 098.XXX.XXX-55) em 25/08/2026 17:49:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FLAVIA CRISTINA GENUINO (CPF 119.XXX.XXX-19) em 26/08/2026 08:16:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/2C88-243A-09AD-D96E>